



## PARECER CONCLUSIVO 2020

Parecer conclusivo conforme Instrução Normativa nº 01/2020....Artigo 200 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC	Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá
2. Termo de Fomento	Nº 01/2018
3. Vigência	03/01/2018 a 31/12/2021
4. Apostilamento de Prazo nº 02/2018	16/01/2021 à 31/12/2021
5. Processo Administrativo	Nº 14.252/2019
6. Período de Pagamento	Janeiro a dezembro de 2020
7. Valor total empenhado em 2020	R\$ 804.000,00
8. Valor total das despesas	R\$ 796.406,03
9. Sobra de Recurso	R\$ 7.593,97
10. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

### **1 – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

A Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá está situada na Rua Riachuelo, nº 1.041, Vila Vitória na cidade de Mauá, Estado de SP – CEP 09360-030 – CNPJ 44.221.356/0001-20, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de outubro de 1973, e decretada de Utilidade Pública Municipal na Lei nº 1.355 de 30 de abril de 1974, tem como finalidade estatutária:

Artigo 2º o atendimento biopsicossocial às crianças necessitadas, proporcionando-lhes assistência integral, prestando atendimento inteiramente gratuito.

Artigo 3º Para cumprir sua finalidade:

- a) Desenvolverá programas Sócio Educativos com crianças na faixa etária de 0(zero) a 4 (quatro) anos e 11 meses em regime de semi-internado CRECHE;
- b) Manterá em prol das crianças matriculadas na CRECHE atividades psicopedagógicas infantis, recreação dirigida, higiene, alimentação balanceada;

O Termo de Fomento nº 01/2018 foi celebrado com a Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá e a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para Atendimento de demanda de educação infantil, na modalidade de creche, para execução do PAC (Programa de Atendimento à Criança), com a proposta de atendimento a 134 crianças com idade de 1 a 3 anos.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**2 – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Nº	Documento Empenho 2020/137	Valor	Documento Empenho 2020/138	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos
25	4.971.130	R\$ 60.000,00	4.977.566	R\$ 4.000,00	05/03/20	Tesouro
26	4.971.229	R\$ 54.000,00	5.178.235	R\$ 4.000,00	05/03/20	Tesouro
27	5.162.285	R\$ 54.000,00	5.189.015	R\$ 4.000,00	05/03/20	Tesouro
28	4.778.206	R\$ 54.000,00	4.781.328	R\$ 4.000,00	01/04/20	Tesouro
29	821.313	R\$ 55.000,00	832.542	R\$ 4.000,00	04/05/20	Tesouro
30	158.420.360	R\$ 55.000,00	158.423.837	R\$ 4.000,00	08/06/20	Tesouro
31	278.982.169	R\$ 55.000,00	279.005.089	R\$ 4.000,00	10/07/20	Tesouro
32	403.277.127	R\$ 55.000,00	403.280.558	R\$ 4.000,00	11/08/20	Tesouro
33	494.725.740	R\$ 55.000,00	494.728.563	R\$ 4.000,00	03/09/20	Tesouro
34	634.039.682	R\$ 70.000,00	634.043.121	R\$ 4.000,00	06/10/20	Tesouro
35	828.748.000	R\$ 69.000,00	828.751.443	R\$ 4.000,00	19/11/20	Tesouro
36	924.927.095	R\$ 120.000,00	924.929.486	R\$ 4.000,00	10/12/20	Tesouro
Total		R\$ 756.000,00		R\$ 48.000,00		

Não houve rendimentos financeiros auferidos.

**3 – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 01/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data da entrega	Valor
25	11/04/20	R\$ 64.000,00
26	11/04/20	R\$ 58.000,00
27	11/04/20	R\$ 58.000,00
28	01/07/20	R\$ 58.000,00
29	01/07/20	R\$ 59.000,00
30	15/07/20	R\$ 59.000,00
31	14/08/20	R\$ 59.000,00
32	14/09/20	R\$ 59.000,00
33	19/10/20	R\$ 59.000,00
34	19/11/20	R\$ 74.000,00
35	21/12/20	R\$ 73.000,00
36	21/01/21	R\$ 124.000,00



**4 – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

A OSC legalmente constituída teve como repasse no exercício 2020 o valor total de R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro Mil reais), aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 796.406,03 (Setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e três centavos), havendo portanto sobra de recurso no valor de R\$ 7.593,97 (Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) o qual foi devolvido ao Órgão Público concessor.

Na conformidade do Termo de Fomento Nº 01/2018. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 14.252/2019 – volumes I a VI, não ocorrendo aplicação de qualquer sanção.

**5 – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Folha	Data	Devolução de sobra de recursos
931	11/02/2021	R\$ 7.593,97

**6 – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

O objeto da parceria atendeu em período integral 134 crianças na idade de 6 meses a 3 anos, sendo 19 crianças no grupo 1, 40 crianças no grupo 2 e 75 crianças no grupo 3 na modalidade de creche, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em cumprimento ao programa de atendimento à criança – PAC, visto que o Município de Mauá na atual circunstância a curto prazo não consegue atender a demanda existente na Educação Infantil na modalidade de creche.

O atendimento teve como objetivo principal promover a garantia dos direitos da criança na faixa etária de creche, lhes assegurando uma educação de qualidade, com cuidados específicos, abrangendo todas as demandas de trabalho, nesse ano especificamente, devido a pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, a equipe técnica desenvolveu o trabalho de forma remota, oferecendo aulas onlines através de vídeos criados pelos mesmos, observando os objetivos propostos pelo PAC, na conformidade do Plano de Trabalho elaborado.

Foram desenvolvidas um conjunto de ações pedagógicas, nos quais as famílias puderam interagir e contribuir com a escola em favor do aluno.

O trabalho foi desenvolvido por profissionais habilitados sob a orientação de profissionais Técnicos da Secretaria de Educação, que, também ofereceu formação continuada no decorrer do desenvolvimento do objeto às professoras e coordenadora pedagógica.



A execução do objeto do convênio com a Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá, obteve economicidade em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo órgão concessor, afim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**7 – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e Termo de Fomento nº 01/2018, atendendo à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio.

**8 – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos processuais a cada repasse concedido, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**9 – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica.

**10 – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo nº 14.252/2019, volumes 01 a 06.



**11 – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**

Conforme Guias e DARFs emitidas pela Previdência Social e Ministério da Fazenda as quais foram pagas mensalmente e anexadas ao Processo administrativo, bem como as certidões negativas de Débitos Federais e Dívida Ativa da União tais como, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgãos competentes, comprovam a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de trabalho.

**12 - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos recursos públicos, os Princípios da Legalidade, da Legitimidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia.

No decorrer do exercício 2020, devido a pandemia, as aulas presenciais foram interrompidas com intenção de garantir a segurança de todos usuários e componentes do objeto do convênio, dessa forma a proposta pedagógica foi flexibilizada e revista pela equipe educacional, a qual teve que se reinventar para proporcionar aos alunos o conhecimento proposto no plano de trabalho, abordando temas relevantes com o objetivo de promover o interesse do educando pelas aulas remotas, e a interação família/ escola.

A execução do objeto, com a demanda atendida pela conveniada, representa maior vantagem pois promove uma economicidade em relação aos gastos na Rede Municipal nessa modalidade, fazendo com que possa atingir os resultados previstos e o alcance das metas propostas na política governamental.

Nesta parceria verificou-se a promoção e o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

**13 – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.



**14 – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;**

A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação acompanhou as fases do desenvolvimento do objeto, esse ano devido a pandemia do Corona Vírus, o acompanhamento e orientações referente ao trabalho remoto, foi feito através de lives e encontros online, nas quais foi possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2020.

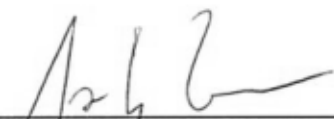
**Conclusão:**

A OSC legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 01/2018 teve como repasse no exercício 2020 o valor total de R\$ 804.000,00 (Oitocentos e quatro Mil reais), correspondente a 12 parcelas dos meses de janeiro a dezembro de 2020 em duas linha de empenho ou seja, pessoal e geral, aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 796.406,03 (Setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e três centavos), a sobra de recurso no valor de R\$ 7.593,97 (Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) foi devolvida ao Órgão Público concessor conforme demonstrativo de gastos no anexo RP 10.

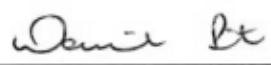
Na conformidade do Termo de fomento nº 01/2018. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 14.252/2019 volumes 1 a 6, não houve aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Casa da Criança Auta de Souza de Mauá e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas referentes ao pagamento das 12 parcelas recebidas pela OSC.

Mauá, 20 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz Cassimiro**  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Tinto**  
Membro da Comissão